

EDITAL CCCBIO-LS 01/2026

Processo SEI 23112.023144/2026-10

NORMAS PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CCN-LS PARA O BIÊNIO 2026/2028

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A organização das eleições será conduzida pela Comissão Eleitoral, constituída pelo Ato Administrativo CCN DIRETORIA N° 220/2026, composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Marcos Gonçalves Lhano (Presidente)

Prof. Dr. André Ricardo Ghidini

Profa. Dra. Alexandra Sanches

Profa. Dra. Ana Carolina Devides Castello

Daiane Freitas Camargo Vaz (Representante técnico administrativo)

Julia de Almeida Rodrigues (Representante discente)

1.2. Compete à Comissão Eleitoral:

1.2.1. Coordenar, conduzir e supervisionar o processo eleitoral;

1.2.2. Divulgar a normatização do pleito à comunidade acadêmica vinculada ao curso;

1.2.3. Receber e homologar as inscrições das chapas;

1.2.4. Conferir a apuração dos votos e calcular o índice de votação;

1.2.5. Decidir, em primeira instância, sobre recursos interpostos;

1.2.6. Encaminhar o relatório final ao Conselho da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, *campus* Lagoa do Sino.

1.3. Os trabalhos da Comissão Eleitoral seguirão o Cronograma estabelecido no Anexo I.

2. DA VAGA

2.1. Este edital contempla 01 (uma) vaga para Coordenador(a) e 01 (uma) vaga para Vice-Coordenador(a).

3. DO MANDATO

3.1. Os candidatos eleitos para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, *campus* Lagoa do Sino, serão nomeados para mandato de dois anos, correspondente ao período de 12 de setembro de 2026 à 11 de setembro de 2028, com início na data de publicação do resultado e da portaria de nomeação.

3.2. Conforme Art. 92 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação/UFSCar, os mandatos de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) são de dois anos, permitida uma recondução.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será por escrito, na forma de chapa, indicando Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), com o aporte de suas devidas assinaturas eletrônicas;

4.2. As chapas deverão inscrever-se mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo padrão constante no Anexo II (que poderá ser fornecido pela Secretaria do Curso de Ciências Biológicas), e envio do mesmo (em formato .pdf) para o e-mail da secretaria do curso (sec.cbio@ufscar.br).

4.3. O prazo para inscrição será de **24 a 25 de agosto de 2026**.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Poderá candidatar-se a Coordenador(a) ou a Vice-Coordenador(a) qualquer professor(a) efetivo(a) da UFSCar que, conforme Regimento Geral dos Cursos de Graduação/UFSCar, tenha ministrado aula no

curso de graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSCar/Lagoa do Sino, por um período de, pelo menos, dois anos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A Comissão divulgará no dia **26 de agosto de 2026** os nomes dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), de acordo com as chapas inscritas.

7. DO COLÉGIO ELEITORAL

7.1. Estão aptos a manifestar seu voto:

- a) Todos(as) estudantes regularmente matriculados no curso de graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSCar/Lagoa do Sino;
- b) todos os docentes efetivos que tenham ministrado aula no curso de que trata este Edital em, pelo menos, um semestre dos dois últimos anos letivos;
- c) todo servidor técnico-administrativo que estiver exercendo suas atribuições funcionais junto ao curso.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá através do Sistema Helios Voting, mantido pela Secretaria de Informática da Universidade Federal de São Carlos (SIn-UFSCar) que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

8.2. Seguindo protocolo da SIn-UFSCar, as urnas virtuais serão constituídas no dia **02 de Setembro de 2026**.

8.3. A votação dar-se-á no dia **03 de Setembro de 2026, das 8:00 às 15:00 horas**, através do Sistema Helios Voting.

8.4. Nas urnas virtuais constarão os nomes dos(as) candidatos(as) a Coordenação e Vice-Coordenação, em conformidade com as inscrições requeridas.

8.5. Haverá duas urnas, uma para votos de docentes e técnico-administrativo e outra para discentes.

8.6. Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas inscritas ou, alternativamente, em “branco”.

8.7. Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do Sistema Helios Voting e que não sejam votos “brancos”.

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração será feita logo após o período da votação, em 03 de setembro de 2026, após às 15h15.

9.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de preferência (IP), que será assim calculado:

$$IP = \left(\left(\frac{VS}{TS} \times 0,5 \right) + \left(\frac{VE}{TE} \times 0,5 \right) \right) \times 100$$

onde: IP: índice de preferência, em porcentagem

VS: votos válidos de servidores (docentes + técnicos-administrativos vinculados à Coordenação do curso);

TS: total de docentes + técnicos-administrativos vinculados à Coordenação do curso;

VE: votos válidos de estudantes;

TE: total de estudantes.

9.3. No caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) à Coordenação tiver maior tempo de atuação no curso de Ciências Biológicas, e persistindo o empate, a maior Classe e Nível na carreira funcional do(a) candidato(a) à Coordenação. Caso ainda exista empate, serão sequencialmente estabelecidos os mesmos critérios para o(a) candidato(a) à Vice-Coordenação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado da eleição será divulgado oficialmente no dia **08 de Setembro de 2026**, pela Comissão Eleitoral.

11. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Recursos devem ser enviados ao Presidente da Comissão via e-mail em até 24 horas após a divulgação de cada etapa.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Prof. Dr. Marcos Gonçalves Lhano
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL CCCBIO-LS 01/2026

Processo SEI 23112.023144/2026-10

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CCN-LS PARA O BIÊNIO 2026/2028**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PESQUISA ELEITORAL

Datas (2026)	Etapas	Horário
14 de Agosto	Divulgação do Edital	Até as 18:00 h
14 a 23 de Agosto	Impugnação do Edital	Até as 18:00 h
24 a 25 de Agosto	Inscrições das Chapas	Até as 18:00 h do último dia
26 de Agosto	Homologação e divulgação das Chapas	Até as 18:00 h
27 de Agosto	Recursos das inscrições das Chapas	Até as 18:00 h
28 de Agosto	Divulgação final das Chapas	Até as 18:00 h
28 de Agosto	Divulgação das listas de votantes	Até as 18:00 h
31 de Agosto	Recursos relativos às listas de votantes	Até as 18:00 h
01 de Setembro	Divulgação definitiva das listas de votantes	Até as 12:00 h
02 de Setembro	Constituição das cédulas e urnas	De 08:00 às 12:00 h
03 de Setembro	Votação	De 08:00 às 15:00 h
03 de Setembro	Apuração	A partir das 15:15 h
03 de Setembro	Divulgação dos Resultados	Até as 16:00 h
04 de Setembro	Prazo para Recurso	Até as 16:00 h
04 de Setembro	Divulgação do Resultado Final <u>se não houver Recurso(s)</u>	Até as 16:30 h
08 de Setembro	Divulgação da Análise de Recurso(s)	Até as 12:00 h
08 de Setembro	Divulgação do Resultado Final <u>se houver Recurso(s)</u>	Até as 16:00 h



EDITAL CCCBIO-LS 01/2026

Processo SEI 23112.023144/2026-10

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CCN-LS PARA O BIÊNIO 2026/2028**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA *

Vimos, por meio deste, requerer a INSCRIÇÃO DE CHAPA para concorrer ao pleito do processo eleitoral para à Coordenação do curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, do Centro de Ciências da Natureza (CCN), *campus* Lagoa do Sino, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), conforme o item 4 do Edital CCCBIO-LS 01/2026.

Candidato(a) à Coordenador(a):

Nome Completo:

CPF:

Nº UFSCar:

Classe e Nível:

SIAPE:

Candidato(a) à Vice-Coordenador(a):

Nome Completo:

CPF:

Nº UFSCar:

Classe e Nível:

SIAPE:

Declaramos que estamos cientes das atribuições inerentes ao cargo conforme o disposto no Título III do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, além de cumprir as normas presentes no Edital do presente processo eleitoral.

Buri, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) – Coordenação

Candidato(a) – Vice-Coordenação

* Deve ser assinado digitalmente (Gov.BR), conforme Item 4.1 do presente Edital.